



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/2026

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA

A Vereadora Isamara da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Senhora BRENDDA SANTOS AGUIAR o **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA**.

Art. 2º O *Título de Cidadã Benemérita* destina-se a homenagear pessoas comprovadamente nascidas em São Mateus/ES e que tenham desenvolvido, dentro ou fora do Município, as atividades econômica e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia dezesseis (16), do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

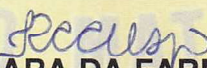
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 075/2026, tem como objetivo **CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA** a Senhora Brendda Santos Aguiar.

Ademais, faz-se necessário informar que a homenageada foi escolhida dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso a homenageada apresentou informações a respeito dela, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por esta Vereadora.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora



BRENDDA SANTOS AGUIAR

Título de Cidadã Benemérita

Brendda Santos Aguiar , Casada com BERNAR PEICHINHO HENRIQUE HÁ 13 anos, com 01 filha de 1 ano e 6 meses , com o nome de JOANA AGUIAR HENRIQUE.

Sou natural de São Mateus / ES , onde resido há 43 anos .

Sou a Primeira biomédica da cidade, formada desde 2007 pela USS (Universidade Severino Sombra), trabalhei em laboratórios e me dediquei a especialidade de análises clínicas com pós graduação na UFRJ(universidade federal do Rio de Janeiro) em hematologia e análises clínicas, com o tempo a biomedicina abriu uma nova especialidade que foi a estética onde também me especializei e foi amor à primeira vista pela cadeira de tricologia e comecei a atender após especialização também na área de tricologia, também sou pioneira na cidade com especialização internacional pela IAT (International Association of Trichologists) onde atua até presente data com muito amor à profissão .

A tricologia conquistou meu coração porque ela me permite cuidar de pessoas de uma forma muito especial

Não é apenas sobre cabelos bonitos e couro cabeludo saudável é sobre histórias, emoções e autoestima. Cada tratamento representa uma oportunidade de devolver confiança, resgatar a segurança e fazer alguém se sentir bem consigo mesmo novamente.

Cuidar do couro cabeludo é olhar para além dos fios... é entender que o cabelo também faz parte da nossa identidade e da nossa essência.

Sou apaixonada pelo que faço porque, através da tricologia, eu não cuido apenas de cabelos — eu cuido de pessoas. 💎

Primeira biomédica a exercer em São Mateus



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300035003200300033003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA DE SANTA CATARINA





VALIDA EM TODAS AS TERRITORÍAS NACIONAIS

2672075780

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME E SOBRENOME
SKRENDEZ, SANTOS AGUIAR

1- NÚMERO
1503/2002

4- DATA, LOCAL E UF DO NASCIMENTO
25/04/1982, SÃO MATEUS, ES

6- DATA DE EMISSÃO
07/08/2023

4-2 DATA DE EXPIRAÇÃO (DATA DE VALIDADE) ATÉ
11/05/2027 SSP BA

4-3 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
088.076.497-40

5-1 NÚMERO DO RG
0324773036

5-2 DATA DE EMISSÃO
03/08/2023

6-1 NOME
CERCHIARO MACIEL AGUIAR

6-2 NOME
ELIZABETH SANTOS AGUIAR

7-1 NOME
BRASILEIRO(A)

7-2 NOME
BRASILEIRO(A)

8-1 NOME
CERCHIARO MACIEL AGUIAR

8-2 NOME
ELIZABETH SANTOS AGUIAR



7-3 FOTOGRAFIA DO PORTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68
69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64
65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00

9-1

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA022477201<355<<<<<<<<<<<
8208259F3308062BRA<<<<<<<<<<<6
BREND&<<SANTOS<AGUIAR<<<<<<<<



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003200300033003A005000_Documento assinado digitalmente

Autenticar documento em <https://camarasasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.